



TERMO DE ADESÃO À REDE TUTELADA DE EMPATIA E INCLUSÃO SOCIAL "CONECTANDO INVISÍVEIS"

O Instituto Barroaltense de Inclusão e Suporte aos Portadores de Deficiência - IBISP, inscrito no CNPJ/MF 54.267.882/0001-85, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Sra. **Julyana Souza Evaristo**, doravante denominado "**Aderente**", resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, atendendo as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem por objeto formalizar a adesão do Instituto Barroaltense de Inclusão e Suporte aos Portadores de Deficiência - IBISP à Rede Tutelada de Empatia e Inclusão Social - "CONECTANDO INVISÍVEIS", visando a habilitação/credenciamento, pelo Instituto CEDES Brasil, para o compartilhamento de práticas, experiências e projetos para o tratamento e inclusão de pessoas portadoras de deficiências não aparentes, por meio da Metodologia de Intervenção Psicosocioneurolinguística.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MEMBRO

Compete à organização Aderente:

- I. alinhar suas atividades e esforços com a missão, objetivos e metodologia de intervenção Psicosocioneurolinguística do Instituto CEDES Brasil;
- II. conduzir suas atividades de forma transparente, fornecendo, ao Instituto CEDES Brasil, as informações necessárias para a avaliação do desempenho e impacto social alcançado;
- III. Primar pela manutenção dos protocolos operacionais e padrões de qualidade, estabelecidos pelo Instituto CEDES Brasil, em suas práticas e atividades;
- IV. Manter, durante a vigência deste termo de adesão, instalações adequadas e quadro de pessoal qualificado, para o desenvolvimento da metodologia de intervenção Psicosocioneurolinguística;
- V. Adicionar a logomarca do Instituto CEDES Brasil em seus documentos, fachadas de suas unidades e na plotagem de todos os seus veículos;
- VI. prestar contas de forma correta e transparente, tanto dos recursos públicos ou privados



recebidos diretamente para o desempenho das atividades previstas no contrato de atuação em rede, quanto dos recursos recebidos através da rede pelo Instituto CEDES Brasil;

- VII. promover a ampliação contínua da oferta de atendimento, na sua área de abrangência, possibilitando que um maior número de pessoas seja beneficiado pelos princípios integrativos da metodologia de intervenção Psicosocioneurolinguística;
- VIII. desenvolver intervenções personalizadas, adaptadas às necessidades específicas de cada indivíduo com deficiência não aparente, otimizando o processo de tratamento e inclusão, alinhadas à Metodologia de intervenção Psicosocioneurolinguística;
- IX. focar na estratégia de intervenção Psicosocioneurolinguística com o objetivo de aprimorar as habilidades comunicativas das pessoas atendidas, promovendo a expressão efetiva de suas necessidades, emoções e pensamentos, contribuindo para uma participação mais plena na sociedade;
- X. cumprir as cláusulas estabelecidas no termo de adesão e no contrato de atuação em rede, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Habilitação/Credenciamento

I. A Organização Aderente reconhece que a adesão à Rede "Conectando Invisíveis" está sujeita a um processo de Habilitação/Credenciamento, sendo de sua total responsabilidade arcar com todas as custas associadas a esse procedimento.

II. As custas referentes ao processo de Habilitação/Credenciamento, incluindo eventuais taxas e despesas mensais de manutenção, serão exclusivamente custeadas pela Organização Aderente, de acordo com os termos e valores estabelecidos pelo Instituto CEDES Brasil.

III. O Instituto CEDES Brasil, coordenador central da Rede, compromete-se a fornecer informações claras e transparentes sobre os custos associados ao processo de Habilitação/Credenciamento, garantindo à Organização Signatária ciência plena sobre os investimentos necessários para integrar-se à Rede Tutelada.

IV. Toda e qualquer alteração nas condições financeiras ou nos requisitos de Habilitação/Credenciamento será comunicada antecipadamente, pelo Instituto CEDES Brasil, assegurando uma relação transparente e colaborativa entre as partes envolvidas.



2. Recursos Públicos

I. A Organização Aderente está ciente de que a adesão à Rede implica a possibilidade de recebimento de recursos públicos, por intermédio do Instituto CEDES Brasil, destinados às ações da entidade.

II. O Instituto CEDES Brasil assumirá integralmente a responsabilidade da gestão administrativa para o recebimento do recurso e posterior repasse à organização membro. Esta responsabilidade abrange a elaboração do plano de trabalho, bem como todos os aspectos burocráticos e documentais necessários ao recebimento do recurso público destinado a organização membro.

III. A prestação de contas seguirá rigorosamente o rito instituído pela legislação vigente, cabendo à Organização Membro munir o Instituto CEDES Brasil de todos os documentos e comprovantes necessários para uma prestação de contas transparente e em conformidade com as normas legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pela Coordenação da Rede "Conectando Invisíveis", de acordo com o Regulamento de Atuação em Rede.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer momento, total ou parcialmente, visando adequações e inclusões que contribuam para o aprimoramento contínuo dos serviços disponibilizados. Tais alterações serão realizadas de comum acordo entre as partes envolvidas, garantindo transparência e colaboração no aperfeiçoamento da relação estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

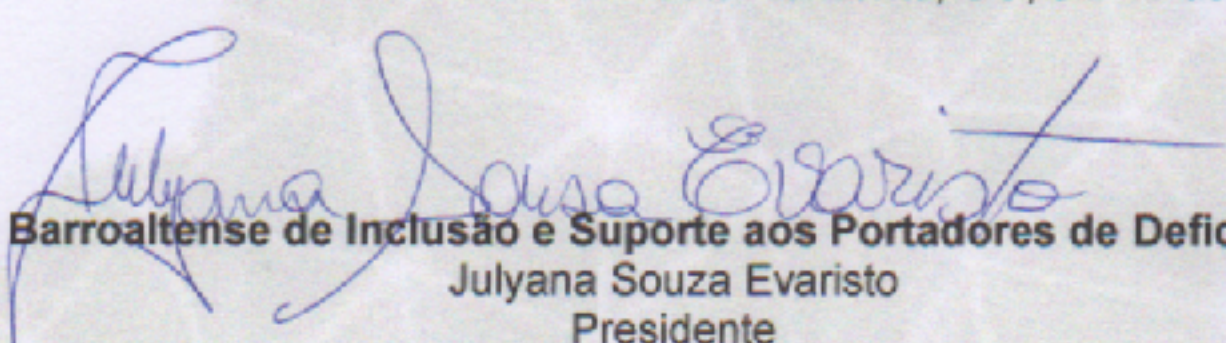
Este Termo de Adesão terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura. A Aderente reserva-se o direito de, a qualquer momento, requerer sua desvinculação da rede mediante comunicação formal ao Instituto CEDES Brasil, Coordenador da Rede.

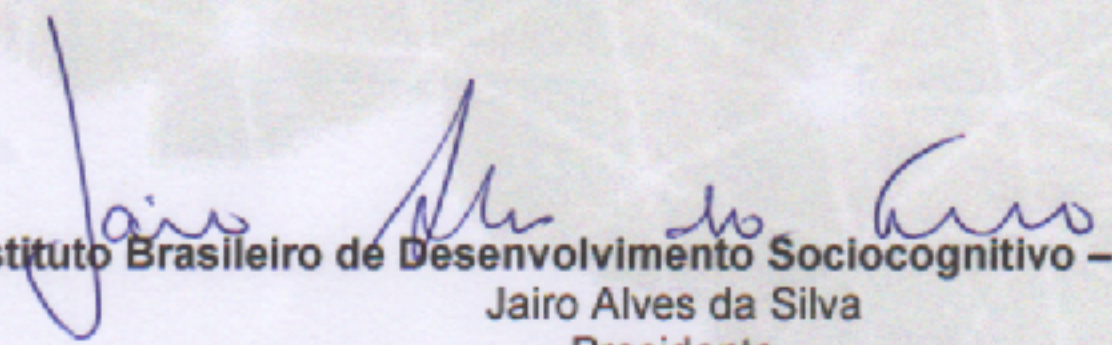
Por meio deste Termo de Adesão, e por estar de acordo com as cláusulas acima, firmo o presente compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e



coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e a ampliação da **Rede Tutelada de Empatia e Inclusão Social - "CONECTANDO INVISÍVEIS"** instituída pelo Instituto CEDES Brasil.

Alto Horizonte, GO, em 15 de março de 2024.


Instituto Barroaltense de Inclusão e Suporte aos Portadores de Deficiência - IBISP,
Julyana Souza Evaristo
Presidente


Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sociocognitivo – CEDES Brasil
Jairo Alves da Silva
Presidente